

## **DOMMO ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 08.926.302/0001-05

Companhia Aberta – B3: DMMO3

### **FATO RELEVANTE**

#### **– ESCLARECIMENTO SOBRE NOTÍCIA DIVULGADA NA MÍDIA –**

**Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022 – a Dommo Energia S.A. (“Dommo Energia” ou “Companhia”),** informa que recebeu, em 22 de agosto de 2022, ofício da Comissão de Valores Mobiliários (Ofício nº 177/2022/CVM/SEP/GEA-1) (“Ofício”) cujo conteúdo segue transcrito abaixo:

#### **Ofício nº 177/2022/CVM/SEP/GEA-1**

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2022.

Ao Senhor MARKO JOVOVIC Diretor de Relações com Investidores de DOMMO ENERGIA S.A. Rua Lauro Müller, nº 116, 12º andar, Bairro: Botafogo Rio de Janeiro - RJ CEP: 22290-160 E-mail: ri@dommoenergia.com.br c/c: emissores@b3.com.br Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 21.08.2022, na coluna do Lauro Jardim no jornal O Globo, em que constam as seguintes afirmações:

A PetroRio, de Nelson Tanure, vai comprar a Dommo (exOGX). Mas não agora. E, sim, quando os créditos tributários que possui forem validados pela Receita Federal.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S<sup>a</sup>. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até 23.08.2022.

Atenciosamente,

### **Esclarecimento**

Em atendimento à solicitação formulada no Ofício, a Dommo esclarece que, conforme registrado no Fato Relevante divulgado em 13 de abril de 2022, a administração da Companhia segue avaliando opções estratégicas em seu setor de atuação.

A Petro Rio S.A. é uma das empresas que participa do processo em referência, que segue em curso, sem que haja no presente momento definição de qualquer operação concreta, de modo que a Companhia entende que não há qualquer informação a ser prestada ao mercado a respeito do tema.

A Companhia reitera que, conforme também registrado no Fato Relevante de 13 de abril de 2022, voltará a informar ao mercado quando da conclusão do processo em referência ou se houver uma deliberação sobre o tema pelos seus órgãos societários.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022

**DOMMO ENERGIA S.A.**